ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro
Secretaria Municipal de Administração

RECEBIDO
Em 29/12/05
Funcionário

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 29/12/2005
Presidente

LEI Nº 875/2005
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005.

"ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 632/96 QUE CONCEDE SUBVENÇÕES ÀS BANDAS: FILARMÔNICA SANTA CECÍLIA E SOCIEDADE MUSICAL CARLOS GOMES E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL.,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a conceder as Bandas: Filarmônica Santa Cecília, Sociedade Musical Carlos Gomes e Sociedade Musical Manuel Alves de França, as subvenções de 02 (dois) salários vigentes no País, de acordo com a existência de disponibilidade financeira e dotação orçamentária.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO /AL., EM 27 DE DEZEMBRO DE 2005.

José Danilo Dâmaso de Almeida
Prefeito